



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 5, DE 26 DE MARÇO DE 2.024.**

GERAL 2277  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 26.389-24 Pag. 153  
Data 26/03/24  
[Signature]  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**CRIA GRATIFICAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI 14.133/21 E RESOLUÇÃO N.º 62 DE 12 DE JANEIRO DE 2.024, DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica instituída a gratificação para a atividade Gestor de Contratos, a ser concedida mensalmente ao servidor que for nomeado para o desempenho dessa atividade.

Parágrafo Único. Somente fará jus a gratificação criada na presente Lei, servidores que estiverem efetivamente em cumprimento da atividade de Gestor de Contrato, exceto quando estiverem no gozo das seguintes situações:

- I – Licença Maternidade;
- II – Licença Paternidade;
- III – Licença Nojo;
- IV – Licença motivada por acidente de trabalho;
- V – Abrangida por legislação municipal específica.

Art. 2º. O pagamento da Gratificação para Atividade de Gestor de Contratos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. A majoração do valor da gratificação seguirá a mesma correção de valores anualmente aplicados a remuneração, condicionado a elaboração de legislação específica a cada exercício fiscal, respeitados os índices de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar 101/2000 e Constituição Federal de 1.988.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 26 de março de 2.024.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente

APROVADO  
Em 26/03/24  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
Em 26/03/24  
Presidente

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi –RS  
E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

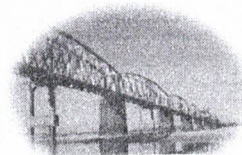
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMEN  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

26.3.24

26.3.24



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei prevê a criação de uma gratificação para o exercício da atividade de gestor de contratos de que trata a Lei 14.133/21 e a Resolução n.º 62 de 12 de janeiro de 2024, desta Casa Legislativa.

A criação da presente gratificação se dá em virtude de que o servidor que for nomeado para o exercício de tal função deverá cumprir com todas as atribuições constantes do artigo 10 da Resolução n.º 62 de 12 de janeiro de 2024, em virtude da adequação dos procedimentos desta Casa Legislativa ao que estabelece a Lei n.º 14.133/21.

Desta forma, a criação da gratificação em questão atende o interesse público e os requisitos legais para sua instituição.

Ante ao Exposto, requeremos a aprovação do presente projeto de lei pelo plenário desta Casa Legislativa.

Cacequi, 26 de março de 2024.

  
Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente




**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 06/2024**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01 - Poder Legislativo - Camara Municipal de Vereadores

GERAL 2284  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 22.753/24 Pag. 159  
Data: 27/07/24  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

OBJETIVO CRIA GRATIFICAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI 14.133/21 E RESOLUÇÃO N.º 62 DE 12 DE JANEIRO DE 2024. DESTA CASA LEGISLATIVA E DA OUTRAS POVIDENCIAS

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	01.00	01.01	31	0001	2.001	3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 982.223,32	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 830.000,00	(+)	R\$ 3.500,00	(+)	R\$ 3.727,50
Valor da Operação	(-)	R\$ 5.000,00	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 147.223,32	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 3.500,00	(=)	R\$ 3.727,50
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



# CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 2.750.000,00	(+)	R\$ 2.928.750,00	(+)	R\$ 3.119.118,75
Empenhado no Exercício	(-)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.500.000,00	(-)	R\$ 2.662.500,00	(-)	R\$ 2.835.562,50
Valor da Operação	(-)	R\$ 5.000,00	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 250.000,00		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 266.250,00	(=)	R\$ 283.556,25
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

**OPERAÇÃO CORRESPONDENTE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO NO VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CÁLCULO MESES RESTANTES E 13°.**

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente Legislativo

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa.

Data: \_\_\_\_\_

*Juliana Teixeira*  
Técnica Contábil  
CRC - RS 090  
26.03.24